



LEI Nº. 573/2013

De 09 de dezembro de 2013.

Cria o Diário Oficial Eletrônico do Município e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Caririáçu como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal nos termos previstos no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será veiculado na rede mundial de computadores (internet), sob o seguinte endereço: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.

Art. 2º. As publicações do Diário Oficial Eletrônico deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificado digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP/Brasil.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base nas legislações Federal e Estadual em vigor, autorizado a editar Decretos para organizar o serviço de divulgação dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

§ 1º Na contratação do sistema eletrônico para disponibilizar o Diário Oficial na internet, a licitação deverá ser realizada pelo tipo técnica e preço.

§ 2º Para melhor acesso da população, deverão ser disponibilizadas cópias impressas de toda matéria ou ato publicado no Diário Oficial Eletrônico, quando solicitadas.




§ 3º Na regulamentação prevista no caput deste artigo deverão ser obedecidas às regras legais inerentes ao princípio da transparência, em especial a Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 4º. Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Ceará, em 09 de dezembro de 2013.


João Marcos Pereira
Prefeito Municipal